



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDITAL 005/2019
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS:

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:

- I. O dever do Município em garantir serviços básicos de qualidade aos munícipes e a própria Administração Municipal na forma da Lei;
- II. A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível superior;
- III. Que, por se tratar de serviço relevante à Administração Pública, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
- IV. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento,
Resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.

1.2 A primeira etapa do processo seletivo será realizada sob a responsabilidade da empresa Centro de Integração de Empresa Escola no Paraná – CIEE PR, conforme contrato 153/2015 e Prefeitura de Almirante Tamandaré – PR obedecidas às normas legais. Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretária Municipal de Recursos Humanos

na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata no quadro de estagiários da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Almirante Tamandaré, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.

1.5 O estagiário obrigará-se a, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação nas áreas de:

I. Ensino Superior: **DIREITO**, cursando entre o 1º e o 5º período.

1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), por meio de carta de encaminhamento.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas a partir das **8h30 do dia 22 de julho de 2019 até as 17h00 do dia 26 de julho de 2019, nas Agências do CIEE – Paraná.**

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE- Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretária Municipal de Recursos Humanos

4.2 Serão convocados para entrevista os primeiros 15 (quinze) inscritos na vaga de nº **10001118356**, que emitirem a carta de encaminhamento, os demais inscritos permanecerão em cadastro reserva.

4.3 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão submetidos a uma redação e entrevista, elaborados pela banca designada e Secretaria requerente do processo de seleção para o ato, sendo os entrevistadores e/ou aplicadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para estagiar.

4.3 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.

4.4 A redação e entrevista serão individuais, e após o término deverão assinar a lista de presença.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretária Municipal de Recursos Humanos

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:

6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.

7.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.

7.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Almirante Tamandaré, 19 de Julho de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio

ENSINO SUPERIOR – DIREITO - VAGA nº 10001118356

CURSO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VALOR BOLSA
SUPERIOR DIREITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	30 HORAS	1	R\$700,00